

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF nº 165

DE 14 DE MARÇO DE 2013

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
RODRIGO LÍRIO ARAÚJO	15/12/2012
ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	01/02/2013
ANDRÉ BRAZ CAMPO	01/02/2013
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA	01/02/2013
SILVIO LEITE GUIMARÃES NETO	02/02/2013
TATIANA MAYNARDE OLIVEIRA	06/02/2013
EVANDRO DA SILVA DIAS	15/02/2013
DANIELLA GONÇALVES PINHEIRO	16/02/2013
ÍTALO JOSÉ MACHADO BOTELHO DE AGUIAR	18/02/2013
LUCIANA VENTURINO CHABUDT	19/02/2013
GISELLE MUGUET PEREIRA DA SILVA	20/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ